CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 241/2019

Autor: vereador Sidninho.

EMENTA - Institui a obrigatoriedade de incluir identificação visível com o número na frota dos veículos automotores da Prefeitura Municipal de Salvador.

Relator – VEREADOR HÉLIO FERREIRA

Relatório sobre

O projeto de Lei nº 241/2019 de autoria do vereador Sidninho; Institui a obrigatoriedade de incluir identificação visível com o número na frota dos veículos automotores da Prefeitura Municipal de Salvador. Por lei, é obrigatório a utilização de adesivo padrão da Prefeitura Municipal do Salvador em todos os veículos, esta ação pública é regulamentada pelo Decreto n º 12.660/2000, e segundo o decreto Compete à Secretaria Municipal da Administração/Coordenadoria Central de Serviços Gerais providenciar a colocação de adesivo padrão nos veículos, excetuando-se aqueles que já possuem identificação permanente. Logo o Projeto de Lei 241/2019 de autoria do nobre Vereador Sidninho, ora examinado por este colegiado é de interesse público, portanto compete a este colegiado fazer uma análise sobre o tema.

1.0. Análise do tema

O vereador Sidninho em seu Projeto de Lei estende a colocação das logomarcas padronizadas da prefeitura municipal da cidade de Salvador para além dos veículos oficiais, alguns veículos executam serviços para o município sem a identificação ou com a identificação não visível e fora do padrão

estabelecido por Lei, é o caso dos veículos de carga (Caminhões), de pessoas (vans) e demais veículos contratados pelo poder público para tais fins.

O autor do referido projeto destaca em sua justificativa que é público e notório a utilização dos veículos contratados pela prefeitura de forma irregular, sendo usado inclusive para passeios fora de expedientes. O vereador Sidninho destaca ainda que a dificuldade de identificação pelo contribuinte pode, inclusive estimular o uso desses veículos para outros fins que não sejam exatamente para atender os objetivos do serviço público.

Do parecer e voto.

Perante o exposto, entendo que a matéria é de fundamental importância para Salvador, pois amplia os mecanismo de fiscalização, controle e transparência para execução eficiente dos serviços públicos realizado pelo município.

VOTO

Optando assim esse relator pela aprovação do projeto de Lei - 241/2019 de autoria da nobre vereador Sidninho.

. .

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Comissão de Transportes, Trânsitos e Serviços Municipais

VER. HÉLIO FERREIRA
Presidente

VER. TIAGO FERREIRA
Vice-presidente

VER. JOCEVAL RODRIGUES
Membro

VER. Dr. JOSÉ ANTONIO
Membro

VER. SIDNINHO
Membro

VER. MAURICIO TRINDADE
Membro